

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2005**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, faz saber que realizará Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do grupo ocupacional de Escrivão do seu Quadro de Pessoal, de acordo com a legislação específica, com as normas em vigor e com as normas do presente Edital.

**1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1) O Concurso Público será realizado sob a inteira responsabilidade, organização e controle da Fundação José Pelúcio Ferreira – FJPF, de Apoio Institucional à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, contratada nos moldes previstos no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8666/93, obedecidas às normas do presente Edital.

1.2) O concurso destina-se ao provimento de vagas para as comarcas do interior do Estado, conforme ANEXO I, no grupo ocupacional de Escrivão e das vagas que vierem a surgir ou forem criadas dentro do prazo de validade do concurso.

1.3) As 09 (nove) vagas existentes serão providas por candidatos aprovados no concurso, obedecendo-se estritamente aos critérios de aprovação, estabelecidos neste Edital.

1.4) As atribuições estão também disponíveis no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br).

1.5) Os candidatos nomeados ficarão sujeitos à carga horária de 40 horas semanais.

1.6) O regime jurídico é Estatutário.

1.7) Qualquer alteração porventura ocorrida no plano de cargos, carreiras e salários – PCCS do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará por parte destes a integral e irrestrita adesão ao PCCS.

1.8) O candidato aprovado poderá ser nomeado para qualquer das Comarcas de 1ª Entrância do interior do Estado do Amazonas, ficando a escolha da lotação condicionada a ordem crescente de classificação.

**2) DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

2.1) Para ser empossado no grupo ocupacional de Escrivão, o candidato aprovado no concurso, nos termos do presente Edital, deverá atender às seguintes exigências, quando da convocação para nomeação:

- 2.1.1) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

- 2.1.2) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.3) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 2.1.4) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- 2.1.5) ser moralmente idôneo e não ter registro de antecedentes criminais;
- 2.1.6) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- 2.1.7) gozar de boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do grupo ocupacional/categoria/área/especialidade para o qual concorre;
- 2.1.8) ter concluído curso de Bacharel em Direito;
- 2.1.9) apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima.

### 3) DAS INSCRIÇÕES

- 3.1) A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2) O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).
  - 3.2.1) A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 3.3) A inscrição poderá ser efetuada pela Internet, no período de 07/07/2005 a 29/07/2005 ou nas agências credenciadas dos Correios, no período de 14/07/2005 a 29/07/2005, devendo ser observados os procedimentos a seguir:
- 3.4) Inscrição pela Internet (07/07/2005 a 29/07/2005):
  - 3.4.1) Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br) onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, a partir das 9 horas do dia 07/07/2005 até às 20 horas do dia 29/07/2005, considerando-se o horário de Manaus/AM.
  - 3.4.2) O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da ficha de inscrição via Internet e demais procedimentos.
  - 3.4.3) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia de inscrição, caso contrário não será considerado.
  - 3.4.4) As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer agência da rede bancária, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

3.4.5) O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco, ou o comprovante de pagamento do boleto deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

3.4.6) Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela Internet, o Edital e seus anexos serão disponibilizados no site da FJPF, para consulta e impressão.

3.4.7) O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará o cancelamento da inscrição.

3.4.8) A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br), nos últimos dias de inscrição.

3.4.9) O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a FJPF não serão responsáveis por problemas na inscrição via Internet motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, até mesmo por decorrência de acúmulo de inscrições nos últimos dias do período que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3.4.10) Os candidatos que se inscreverem pela Internet poderão confirmar sua inscrição no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br) a partir do quinto dia útil após o pagamento do boleto bancário. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardado consigo juntamente com o boleto autenticado ou o respectivo comprovante de pagamento.

3.5) Inscrição através das agências credenciadas dos Correios (14/07/2005 a 29/07/2005):

3.5.1) Para efetuar a inscrição, nas agências credenciadas dos Correios, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) consultar a relação das agências credenciadas dos Correios no ANEXO III;
- b) ler o Manual do Candidato disponível na agência credenciada dos Correios, para consulta;
- c) preencher a Ficha de Inscrição disponível na agência credenciada dos Correios;
- d) pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), em espécie, recebendo seu canhoto de inscrição devidamente autenticado, e um exemplar do Manual do Candidato.

3.5.2) O comprovante de inscrição autenticado pelos Correios deverá estar na posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

3.5.3) O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica simples, para esse fim, não sendo necessário o reconhecimento de firma. No ato da inscrição, deverá ser anexada a

procuração uma cópia do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar a Ficha de Inscrição.

3.5.4) A Ficha de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

3.5.5) Os candidatos que se inscreverem através das agências credenciadas dos correios poderão confirmar sua inscrição no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br) a partir do oitavo dia útil após o encerramento das inscrições. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardado consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

3.6) O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 deste Edital.

3.6) O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a FJPF não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou seu procurador.

3.7) A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### 4) DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1) Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e as que vierem a surgir durante a validade do concurso, em obediência às legislações específicas.

4.2) Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1, resultar em número com fração, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, que incidirá sobre o total de vagas oferecidas no ANEXO I ou que venham a surgir, vedando-se arredondamentos posteriores. Por exemplo: a cada 20 vagas oferecidas, a 20ª vaga deverá ser destinada a um candidato portador de necessidade especial que tenha obtido classificação final, após aprovação das etapas do certame, vaga esta em grupo ocupacional/categoria/área/especialidade a ser definida exclusivamente de acordo com o interesse e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, obedecidas as disposições legais que regem a matéria.

4.3) É considerada necessidade especial toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislações específicas.

4.4) Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de necessidade especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.5) No caso de não haver ou de não ser aprovado nas provas ou nos exames médicos ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de necessidades especiais, observada a ordem de classificação.

#### 5) DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1) A inscrição dos candidatos portadores de necessidades especiais far-se-á da forma estabelecida no item 3, observando-se o seguinte:

5.1.1) O candidato portador de necessidades especiais que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar essa condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

5.1.2) O candidato portador de necessidades especiais que se inscrever pela Internet deverá, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição, enviar laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da necessidade especial, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a FJPF – Concurso Público TJ/AM, Caixa Postal 99.723 – CEP: 24020-976, Niterói – RJ, devendo ser notificado à FJPF seu envio, via formulário disponível no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br), especificando a data de postagem e o número identificador do objeto. O candidato portador de necessidades especiais que optar por inscrever-se por meio das agências credenciadas dos Correios deverá entregar o laudo médico original anexado (grampeado) à Ficha de Inscrição.

5.1.3) O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item anterior, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista de sua área de necessidade especial, para avaliação da FJPF. O candidato que não atender ao dispositivo deste item não terá tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

5.1.4) O candidato que não declarar a necessidade especial, conforme estabelecido nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 ou deixar de enviar o laudo médico original ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

## 6) DAS PROVAS ESPECIAIS

6.1) Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas, o candidato portador, ou não, de necessidades especiais deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

6.1.1) A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 6.1, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FJPF, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 7) DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1) O local e o horário de aplicação da prova será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, afixados no Posto de Atendimento, localizado no Fórum Ministro Henoch Reis situado à Rua Paraíba, s/no. – Bairro de Adrianópolis, e disponibilizados no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br), com antecedência mínima de 5 dias da data de realização das provas.

7.1.1) A FJPF enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, Carta de Convocação para a Prova, destinando-a ao endereço indicado na Ficha de Inscrição.

7.1.2) O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato não desobriga o candidato do dever de observar o Edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 7.1 deste Edital.

7.1.3) É obrigação do candidato conferir se as informações contidas na Carta de Convocação para a Prova estão corretas. Caso haja alguma dúvida referente ao conteúdo da mesma, o candidato poderá entrar em contato com a FJPF pelo telefone (21) 2613-5401 ou (92) 627-8394, das 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, horário de Manaus/AM.

7.1.4) O candidato que não entrar em contato com a FJPF no prazo mencionado deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

7.2) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento ao local determinado no horário e data estabelecidos.

## 8) DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1) A prova será realizada na cidade de Manaus/AM, em data, horário e locais a serem oportunamente publicados no Diário Oficial, divulgados na Internet e informados aos candidatos na Carta de Convocação para Prova.

8.1.1) Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade de Manaus/AM, a FJPF reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à

determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.2) O horário das provas referir-se-á ao horário de Manaus/AM.

8.2) A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas. A critério da FJPF, as provas poderão ser realizadas em dias de sábado ou domingo.

8.3) O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário definido para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade original.

8.3.1) Os portões de acesso ao local de prova serão fechados 10 minutos antes do horário fixado para o início das provas. Após o fechamento dos portões não será permitido acesso dos candidatos, em hipótese alguma.

8.3.2) Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.3.3) Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); certificado de reservista; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.3.4) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.3.5) O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.3.6) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.4) O documento de identidade deverá ser entregue ao fiscal de sala com o qual ficará retido e devolvido após o término de sua prova.

8.5) Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer das provas, bem como aplicação fora do horário, data e locais determinados. O não comparecimento a prova resultará na eliminação automática do candidato.

8.6) O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.7) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.8) No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação.

8.9) Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado) ou de qualquer outra forma;
- b) fizer em qualquer documento relativo ao concurso, declaração falsa ou inexata;
- c) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- d) for descortês com os coordenadores ou executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- e) for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com pessoas externas ao ambiente de prova;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrido uma hora do início das provas;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.10) No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FJPF procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelos correios ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

8.10.1) A inclusão será realizada de forma condicional, e será analisada pela FJPF, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.10.2) Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## 9) DA PROVA OBJETIVA

- 9.1) A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída por questões de múltipla escolha, distribuídas por disciplinas, conforme ANEXO II, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta. Sua duração máxima será de 4 (quatro) horas.
- 9.2) O conteúdo programático e sugestões bibliográficas para realização da prova versarão sobre os assuntos constantes no Manual do Candidato e estarão também disponíveis na Internet, no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br).
- 9.3) O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.
- 9.4) O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu cartão de respostas e no caderno de questões.
- 9.5) O preenchimento do Cartão de Respostas e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição de cartão de respostas.
- 9.6) Não será atribuído nenhum ponto à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no cartão de respostas, emenda, rasura ou marcação incorreta.
- 9.7) O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.
- 9.8) Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 9.9) O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões se deixar a sala faltando uma hora para o término do horário da prova.
- 9.10) Exemplos dos cadernos de questões poderão ser disponibilizados para os candidatos que deixaram o local de prova sem o seu caderno de questões, aleatoriamente, no portão de acesso, faltando uma hora para o término da prova.
- 9.11) Por motivo de segurança somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu caderno de questões.
- 9.12) O gabarito oficial da prova objetiva será afixado no Fórum Ministro Henoch Reis situado à Rua Paraíba, s/no. – Bairro de Adrianópolis e disponibilizado no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br), a partir das 12h do 2º dia útil após a data de realização da prova, considerando-se o horário de Manaus/AM.

## 10) DA APROVAÇÃO

10.1) Serão considerados aprovados os candidatos que:

- a) Obtiverem, no mínimo, 65 pontos no total da prova objetiva;

b) Obtiverem, no mínimo, 50% de acerto em cada disciplina que compõe a prova objetiva.

## 11) DOS RECURSOS

11.1) O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

11.2) O recurso deverá ser:

a) apresentado em formulário específico, conforme constante do Manual do Candidato e disponível no endereço eletrônico, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;

b) transcrito em letra de forma ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;

c) assinado pelo candidato;

d) interposto até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da divulgação dos gabaritos oficiais, conforme ANEXO IV - Cronograma Previsto;

e) Entregue, em mão.

11.3) O local para entrega dos recursos será no Fórum Ministro Henocho Reis situado à Rua Paraíba, s/no. – Bairro de Adrianópolis, no horário das 8:00 às 14:00h.

11.4) Será indeferido liminarmente o recurso entregue fora do prazo estipulado no ANEXO IV - Cronograma Previsto e aquele que não atender o estabelecido no item 11.2.

11.5) Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

11.6) As alterações de gabarito, após exame dos recursos, serão dadas a conhecer coletivamente, pela Internet no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br), e afixadas no Fórum Ministro Henocho Reis situado à Rua Paraíba, s/nº. – Bairro de Adrianópolis, na data prevista no cronograma do concurso.

11.8) A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

## 12) DA CLASSIFICAÇÃO

12.1) Para efeito de classificação no concurso, considerar-se-á o total dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

12.2) Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;

c) tiver mais idade.

12.3) Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 12.2.

### 13) DO PROVIMENTO DO GRUPO OCUPACIONAL

13.1) O provimento do grupo ocupacional obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e às disposições legais pertinentes, desde que os mesmos sejam considerados aptos em exame de saúde e atendam aos demais requisitos mencionados no item 2 deste Edital.

13.2) Os candidatos habilitados serão nomeados de acordo com a necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, podendo ser lotados em qualquer unidade dentro da sua jurisdição.

13.3) Não será permitido ao candidato classificado dentro das vagas e convocado requerer adiamento da nomeação.

### 14) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1) A homologação do Concurso é da competência do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas.

14.2) Os candidatos poderão obter informações do resultado do Concurso Público através da Internet, no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br).

14.3) O concurso terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até 01 (um) ano, a critério da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

14.4) A legislação que entrar em vigor após a data da publicação deste Edital não será objeto de consideração nas Provas Objetivas.

14.5) Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas às notas e resultados de candidatos, valendo para tal fim os resultados dos aprovados e classificados publicados no Diário Oficial.

14.6) A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a classificação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda somente a classificação dos portadores de necessidades especiais aprovados.

14.7) A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

14.8) O candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais e endereço para correspondência durante o prazo de validade do Concurso, devendo:

a) antes da homologação: encaminhar à FJPF qualquer alteração cadastral, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a FJPF – Concurso Público TJ/AM, Caixa Postal 99.723 – CEP: 24020-976, Niterói – RJ;

b) após a homologação: comparecer ao setor responsável por provimento no órgão de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas.

14.9) Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FJPF, de comum acordo com o Tribunal de Justiça do Amazonas.

14.10) A FJPF e o Tribunal de Justiça do Amazonas reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Manaus, 01 de julho de 2005.

Desembargador Arnaldo Carpinteiro Péres  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### ANEXO I - QUADRO DE VAGA

CÓD	GRUPO OCUPACIONAL	Remuneração inicial da carreira R\$ 1.965,75		Taxa de inscrição: R\$ 60,00
		REQUISITOS	VAGAS	DIA/TURNO DA PROVA
J02	Escrivão	Diploma de Bacharel em Direito, reconhecido pelo MEC.	INTERIOR - 09	Sábado/Tarde

#### **OBSERVAÇÃO:**

Além da remuneração, como vantagem o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, oferece:

a) Ingresso em quadro de Carreira, nos termos da Lei 2289 de 04/07/1994;

b) Assistência médica própria, extensiva aos dependentes;

c) Auxílio-alimentação, no valor mensal de R\$ 280,00.

### ANEXO II – QUADRO DE PROVA

CÓD	GRUPO OCUPACIONAL:	DISCIPLINA	MATÉRIA	Nº QUESTÕES	PESO
J02	Escrivão	Conhecimentos Específicos	Direito Penal	05	3,0
			Direito Processual Penal	05	
			Direito Civil	05	
			Direito Processual Civil	05	
			Direito Constitucional	05	
			Direito Administrativo	05	
			Legislação relacionada ao TJ/AM e ao Estado do Amazonas	06	
		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	06	2,0
			Matemática	04	1,5
			Informática	04	1,0
Total de Questões: 50				Total de pontos: 130	

### ANEXO III – AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

AGÊNCIA – MANAUS / AM	ENDEREÇO
AC. Central de Manaus	Rua Marcílio Dias, 160 -Centro
AGÊNCIAS – INTERIOR / AM	ENDEREÇO
AC Tefé	Estrada do Aeroporto, 697 - Centro
AC Borba	Travessa José Muniz de Castro, 708 - Cristo Rei
AC Parintins	Rua Ruy Barbosa, 1958 - Centro
AC Tabatinga	Avenida da Amizade, 1086 - Centro
AC Caruarí	Avenida Floriano Peixoto, s/n - Centro

## ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela Internet	07 a 29/07/2005
Período de inscrições através das agências Credenciadas dos Correios	14 a 29/07/2005
Período para obter informações sobre os locais das Provas Objetivas	15/08 a 19/08/2005
Aplicação das Provas Objetivas	20/08/2005
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	23/08/2005
Prazo para entrega dos recursos das Provas Objetivas	24 e 25/08/2005
Divulgação dos resultados dos recursos das Provas Objetivas	09/09/2005
Divulgação das notas da Prova Objetiva e do resultado final	09/09/2005

### ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

#### GRUPO OCUPACIONAL: ESCRIVÃO

Atividade de nível superior, envolvendo tarefas relacionadas a elaboração de atas de reuniões oficiais; organização, guarda e conservação dos autos, assim como de todos os papéis e documentos relativos aos feitos em geral; auxiliar nas audiências e praticar os atos determinados em lei ou pelo juiz; e demais atividades inerentes à sua área de atuação.

### PROGRAMA E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

#### CONHECIMENTOS GERAIS

##### Língua Portuguesa

**Programa:** Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Substantivos e adjetivos: gênero, número e grau. Pronomes: emprego, formas de tratamento, colocação pronominal. Verbos: flexão, emprego dos tempos e modos verbais; vozes do verbo. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação. Redação

**Sugestões Bibliográficas:** BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. CARNEIRO, A. Dias. Texto em construção: interpretação de texto. 2 ed. São Paulo: Moderna, 1996. Idem. Redação em construção: a escritura do texto. Moderna, 1995. CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. KURY, A. da Gama. Ortografia, pontuação, crase. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. LUFT, C. Pedro. Dicionário prático de regência verbal. São Paulo, Ática, 1987. LUFT, C. Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 3 ed. São Paulo, Ática, 1998. RIBEIRO, Manoel. Gramática aplicada da língua portuguesa. 12 ed. Rio de Janeiro, Metáfora, 2002. Gramáticas e livros didáticos de Português, de Ensino Médio.

## **Informática**

**Programa:** Conceitos Básicos de Computação: Componentes de hardware e software de computadores; Sistema operacional Windows (95/98/ME/XP/2000): Introdução, conceitos básicos de instalação e configuração, funcionalidades, arquivos, pastas, navegador, correio eletrônico, principais programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. Conhecimentos de Processador de texto Word: Operações básicas, digitação de textos, formatação, cabeçalho, rodapé, tabelas, verificação de ortografia e gramática, edição e classificação de documentos, conexão com uma unidade de rede, nomeação de documentos, autorecuperação, conversores de formato, gravação e fechamento de documentos, propriedades de arquivos localização e abertura de arquivos e trabalho com hyperlinks. Conhecimentos de Planilha Eletrônica Excel: Operações básicas, fórmulas, funções e pastas, usar teclas de atalho, mover e rolar na planilha, selecionar planilhas em uma pasta de trabalho, gerenciamento de planilhas, inserir dados em planilhas, formatação em planilhas, impressão de planilhas, trabalhar com gráficos e automatizar tarefas. Noções de rede de computadores. Conceitos e serviços relacionados à Internet.

**Sugestões Bibliográficas:** Arquivos de Ajuda do Microsoft Excel 97. Arquivos de Ajuda do Microsoft Word 97. GOOKIN, S. Aprenda em 24 Horas Microsoft Windows 2000 Professional. 3ª ed., Campus. HAYAMA, M. Montagem de Redes Locais. 5 ed. Ed. Érica, 2001. MONTEIRO, M. A. Introdução à Organização de Computadores. 3 ed. LTC, 1996. NORTON, P. Introdução à Informática. Ed. Makron Books, São Paulo, 1996. RAMALHO, J. A. Introdução à Informática Teoria e Prática. Ed. Futura, 2003. TORRES, G. Montagem de Micros. 4 ed. Ed. Axcel Books, 2002. TORRES, G. Hardware Curso Completo, 3ª ed., Ed. Axcel Books, 1999. VASCONCELOS, L. Como Montar e Configurar sua Rede de PCs. 1 ed. Ed. Makron Books, 2003. VASCONCELOS, L. MS Windows XP, Makron Books, 2003. VELLOSO, F. C. Informática Conceitos Básicos. 6 ed. Ed. Campus, 2003.

## **Matemática**

**Programa:** Conjuntos, conjuntos numéricos, funções, funções do 1º e do 2º grau, funções exponenciais, funções logarítmicas, progressões aritméticas, progressões geométricas, razões, proporções, juros simples, juros compostos, matrizes, sistemas lineares, análise combinatória, probabilidades, semelhança, relações métricas no triângulo retângulo, áreas das figuras planas.

**Sugestões Bibliográficas:** IEZZI, Gelson e outros. *Matemática*, Editora Atual. Giovanni, José Ruy e Bonjorno José Roberto. *Matemática* (3 volumes) FTD. Marcondes e outros. *Matemática*, Editora Ática.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **Direito Penal**

**Programa:** Teoria da Lei Penal: norma penal. Interpretação da lei penal. Analogia. Princípio da legalidade ou da reserva legal. Teoria do crime. Teoria da conduta. Classificação dos crimes. Teoria do tipo. Estrutura do tipo. Ilícitude e causas de justificação. Culpabilidade. Tentativa. Concurso de pessoas. O sistema penal. Espécies de penas. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direitos. Pena de multa. Aplicação da pena. Concurso de pessoas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Medidas de segurança. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra os costumes. Crimes contra a família. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Lei nº 1.079/1950 (Crimes de responsabilidade). Lei nº 6.368/1976 (Lei de Tóxicos). Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.072 (Crimes hediondos). Lei nº 8.429/1992 (Improbidade administrativa). Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais). Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Lei nº 9.605 (Crimes ambientais). Lei nº 10.409/2002 (Lei de Tóxicos). Lei nº 10.259/2001

(Juizados Especiais Cíveis e Criminais Federais). Lei nº 11.106/2005 (Revoga artigos do Código Penal).

**Sugestões Bibliográficas:** Constituição da República Federativa do Brasil. Código Penal. BITENCOURT, Cezar Roberto. Manual de direito penal – parte geral – volume 1. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2004. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal – parte especial – volume 2. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2004. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal – parte especial – volume 3. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal – parte especial – volume 4. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2004. FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de direito penal – parte geral. 16ª ed., revista por Fernando Fragoso. Rio de Janeiro: Forense, 2003. GRINOVER, Alda Pellegrini *et alii*. Juizados Especiais Criminais. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002. JESUS, Damásio E de. Direito penal – parte geral – volume 1. São Paulo: Saraiva, 2003. JESUS, Damásio E. de. Direito penal – parte especial – volume 2. Saraiva: São Paulo, 2004. JESUS, Damásio E. de. Direito penal – parte especial – volume 3. São Paulo; Saraiva, 2002. JESUS, Damásio E. de. Direito penal – parte especial – volume 4. São Paulo: Saraiva, 2003. NICOLITT, André Luiz. Juizados especiais criminais – temas controvertidos. Rio de Janeiro: Editora Lumen Iuris, 2002. PRADO, Luiz Regis Prado. Curso de direito penal brasileiro. 2ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.

### **Direito Processual Penal**

Princípios básicos do Processo Penal. Sistemas processuais. Inquérito Policial. Ação penal. Processo e procedimento. Da prisão cautelar. Liberdade provisória. Citação. Das ações autônomas de impugnação: o *Habeas corpus*, a revisão criminal e o mandado de segurança em matéria criminal. Lei nº 8.658/1993 (Normas procedimentais aplicáveis às ações penais de competência originária dos tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais).

**Sugestões Bibliográficas:** Constituição da República Federativa do Brasil. Código de Processo Penal. JARDIM, Afrânio Silva. Direito processual penal. 6ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997. RANGEL, Paulo. Direito processual penal. 10ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen iuris, 2005. TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo penal. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

### **Direito Civil**

**Programa:** Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio Público. Bens: classificação. Bens públicos. Bens fora do comércio. Atos jurídicos: Conceito. Defeitos. Modalidades; formas dos atos jurídicos e sua prova; nulidades. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda. Da propriedade: Domínio. Conceitos e tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade (meios). Limitações ao direito de propriedade. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Enfitêuse. Servidões prediais. Usufruto. Uso. Habitação. Dos contratos: Disposições gerais. Contratos bilaterais. Arras. Contratos aleatórios. Espécies de contratos. Compra e venda. Doação. Locação. Depósito. Mandato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.

**Sugestões Bibliográficas:** RODRIGUES, Sílvio. Direito civil. Volumes 1, 2, 3 e 5. [s.l.]: Saraiva. MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil. Volumes 1, 3, 4 e 5. [s.l.]: Saraiva. LOPES, M.M. Serpa. Curso de direito civil. [s.l.]: Freitas Bastos. PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de direito civil. Volumes. I, II, III e IV. [s.l.]: Forense DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito brasileiro*. Volumes 1 a 4. São Paulo: Saraiva.

### **Direito Processual Civil**

**Programa:** Direito Processual: conceito, objeto, divisões. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade.

Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária.

**Sugestões Bibliográficas:** ALVIM, Eduardo Arruda. *Curso de direito processual civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999. 3 V. THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil*. 34ª Edição. Rio de Janeiro: Forense, 2000. 3 V. GRECO FILHO, Vicente. *Direito processual civil brasileiro*. 13ª Edição revista. São Paulo: Saraiva, 2000. 3 V. CÂMARA, Alexandre Freitas. *Lições de direito processual civil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002. 3 V. ALVIM, Arruda. *Manual de direito processual civil: parte geral*. 6ª Edição revista e atualizada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997. 2 V.

### **Direito Constitucional**

**Programa:** Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Princípios fundamentais. Partilha de competências. Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. Poderes do Município. Separação de Poderes. Delegação. Invasão de competência. Processo legislativo municipal. Finanças públicas. Orçamento. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Poder Executivo. Atribuições e competências. Responsabilidade dos agentes políticos. Poder Judiciário. Tribunais Judiciários e respectivas competências. Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Direitos e garantias fundamentais. *Habeas corpus*. Mandado de segurança. Individual e coletivo. Mandado de injunção. *Habeas data*. Ação popular. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. Segurança social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Competências federativas. Administração pública. Princípios constitucionais. Regimes dos servidores públicos. Institutos constitucionais. Responsabilidade da Administração. Organização Administrativa. Licitação. Os Municípios na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios e preceitos. Princípios estaduais. Leis Orgânicas Municipais (Cartas Municipais). Competência municipal. O Município na Federação. Competências constitucionais.

**Sugestões Bibliográficas:** BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de direito constitucional*. 22.ed. Atual. São Paulo: Saraiva, 2001. 515 p. SILVA, Jose Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. 20.ed. revisada e atualizada. São Paulo: Malheiros, 2002. 878 p. FERREIRA, Pinto. *Curso de direito constitucional*. 3.ed. AMP São Paulo: Saraiva, 1991. 673 p. MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. 9.ed. Atual. São Paulo: Atlas, 2001. 804 p. TEMER, Michel. *Elementos de direito constitucional*. 16.ed. revista e atualizada. São Paulo: Malheiros, 2000. 222 p. CRETILLA JUNIOR, José. *Elementos de direito constitucional*. 3.ed. revista atualizada e ampliada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000. 274 p. BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 4.ed. Ref São Paulo: Malheiros, 1993. 510 p.

### **Direito Administrativo**

**Programa:** Organização administrativa. Noções gerais. Princípios da Administração Direta e Indireta. Poderes específicos da Administração Pública. Entidades da administração indireta e fundacional. Regimes jurídicos aplicáveis. Entes privados de cooperação. Ato administrativo. Noções gerais. Características. Validade. Vício. Nulidades. Desfazimento: anulação, revogação e convalidação. Espécies e classificação dos atos administrativos. Licitações. Princípios. Sanção administrativa e tutela judicial. Revogação. Contrato administrativo. Noções gerais. Convênios e consórcios administrativos. Serviços públicos. Noções gerais. Formas de execução. Regime jurídico dos bens públicos, móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, concessão de direito real de uso,

concessão de uso, cessão e permissão de uso, dação em pagamento, usucapião, investidura. Normas de registro público. Poder de Polícia. Noções gerais. Modos de atuação: ordem de polícia, licença, autorização, fiscalização e sanção de polícia. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Modalidades. Sanções administrativas. Desapropriação. Noções gerais. Fundamentos e tipos constitucionais. Competências. Objeto. Retrocessão. Execução orçamentária. Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle e fiscalização orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial. Processos e procedimentos administrativos. Natureza e princípios constitucionais. Direito de informação e de certidão. Responsabilidade do Estado por atos da Administração. Responsabilidade dos agentes políticos e dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Garantias constitucionais e seus instrumentos de controle. Mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos. Direito Administrativo Municipal. Competência Legislativa e Executiva.

**Sugestões Bibliográficas:** CRETELLA JUNIOR, José. *Curso de direito administrativo*. 18.ed. revisada e atualizada. Rio de Janeiro: Forense, 2002. 512 p. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral, parte especial* 12.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001-2002. 657p. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 14.ed. São Paulo: Atlas, 2002. 727 p. GASPARINI, Diogenes. *Direito Administrativo*. 7.ed. revisada e atualizada. São Paulo: Saraiva, 2002. 875 p. MELLO, Celso Antonio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. 13.ed. revisada, ampliada e atualizada. São Paulo: Malheiros, 2001. 870 p. BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de direito administrativo*. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2001. 384 p. GASPARINI, Diogenes. *Direito administrativo*. 7.ed. revisada e atualizada. São Paulo: Saraiva, 2002. MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. Atualização Eurico de Andrade Azevedo, Delcio Balestero Aleixo, Jose Emmanuel Burle Filho. 27.ed. atualizada. São Paulo: Malheiros, 2002. 790 p. MEDAUAR, Odete. *Direito administrativo moderno: de acordo com a EC 19/98*. 4.ed. revisada atualizada e ampliada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000. 496P. (RT Didáticos). CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 9.ed. revisada atualizada e ampliada. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002. 954 p.

### **Legislação relacionada ao TJ/AM, ao Estado do Amazonas e de registros públicos.**

Tribunal de Justiça do Amazonas – Regimento Interno (Resolução N<sup>o</sup> 72/84, de 17 de maio de 1984). Estatuto dos funcionários públicos civis do Estado do Amazonas. Decreto n<sup>o</sup> 23.224, de 13 de janeiro de 2003. Lei Complementar n<sup>o</sup> 17, de 23 de janeiro de 1997. Lei Complementar n<sup>o</sup> 35, de 13 de setembro de 2004. Lei Complementar n<sup>o</sup> 36, de 15 de setembro de 2004. Lei n<sup>o</sup> 6.015/73.